



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01., Nº 02 e Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Aos **dezenove dias de novembro de 2018 (19/11/2018)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se **Sra. Simone Aparecida Fernandes Schuenck – Presidente**, **Srs. Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte e Sr. André Zanineti** designados pela portaria número 01/2018 de 08 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação”, nº 02 – “Proposta Técnica” e nº 03 “ Proposta Comercial” referentes à **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m², com prazo máximo de execução em 120 Dias e previsão contratual em 12 meses - relativos ao objeto do Tomada de Preço Nº 01/2018.** Aberta a Sessão pela Sra. Presidente verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação, 02 Proposta técnica e 03-Proposta Comercial das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
SCHLICKMANN E SILVA LTDA	25.164.290/0001-30		
PLANENGE ENGENHARIA LTDA	13.248.873/0001-60	Mykymias Sembarski de Queiroz	070.396.259-03
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA	11.483.808/0001-93	Gustavo Paes Ribeiro	095.623.319-89
SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA	27.193.617/0001-27	Fabiano Francisco de Souza	081.570.129-29

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação declarou após analisarem a documentação das empresas concorrentes o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 2 -

Ficam Habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
SCHLICKMANN E SILVA LTDA	25.164.290/0001-30		
PLANENGE ENGENHARIA LTDA	13.248.873/0001-60	Mykymias Sembarski de Queiroz	070.396.259-03
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA	11.483.808/0001-93	Gustavo Paes Ribeiró	095.623.319-89

E Inabilitar a seguinte empresa:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA	27.193.617/0001-27	Fabiano Francisco de Souza	081.570.129-29

Pelos seguintes Motivos:

- 1) Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica conforme item 6.1.4.2

6.1.4.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 2) Apresentou Declaração de responsabilidade técnica de acordo com o item 6.1.4.4, porém o mesmo veio assinado apenas pelo responsável técnico, não pelo representante da empresa Souza & Siqueira Arquitetura Ltda, senhor Fabiano Francisco de Souza.

6.1.4.4. - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

Dado a palavra, o senhor Mykymias Sembarski de Queiroz, representante da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, destacou que:

Dentre os documentos apresentados pela empresa SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA, "não consta registrado o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma".

O representante da empresa SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA, senhor Fabiano Francisco de Souza, destacou que:

- 1) Os atestados de capacidade técnica da empresa encontra-se no envelope nº 02 – Proposta Técnica,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 3 -

- 2) Referente a Declaração de Responsabilidade Técnica, "há um excesso de formalismo no edital tendo em vista que a mesma foi apresentada e indica o Responsável Técnico da obra";
- 3) Referente ao Balanco Patrimonial, não consta nada no edital quanto o registro da mesma junto a Junta Comercial, o edital solicita apenas que o mesmo deve vir assinado por responsável contábil;

Diante destes questionamentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declara:

"Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme o item a, art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 para que a empresa **Inabilitada** apresente seu Recurso Administrativo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
Presidente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE

Membro

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS

MEMBRO

MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ
Planenge Engenharia Ltda - 25.164.290/0001-30

GUSTAVO PAES RIBEIRO
Romano & Romano Construtora Ltda - 11.483.808/0001-93

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Souza & Siqueira Arquitetura Ltda - 27.193.617/0001-27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1309 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018 | PÁGINA 8



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaíti – Paraná

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01., Nº 02 e Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Aos dezoito dias de novembro de 2018 (19/11/2018), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se Sra. Simone Aparecida Fernandes Schuenck – Presidente, Srs. Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte e Sr. André Zanineti designados pela portaria número 01/2018 de 08 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação”, nº 02 – “Proposta Técnica” e nº 03 “ Proposta Comercial” referentes à Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaíti com metragem aproximadamente de 940m², com prazo máximo de execução em 120 Dias e previsão contratual em 12 meses - relativos ao objeto do Tomada de Preço Nº 01/2018. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação, 02 Proposta técnica e 03-Proposta Comercial das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
SCHLICKMANN E SILVA LTDA	25.164.290/0001-30		
PLANENGE ENGENHARIA LTDA	13.248.873/0001-60	Mykymias Sembarski de Queiroz	070.396.259-03
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA	11.483.808/0001-93	Gustavo Paes Ribeiro	095.623.319-89
SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA	27.193.617/0001-27	Fabiano Francisco de Souza	081.570.129-29

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação declarou após analisarem a documentação das empresas concorrentes o que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1309 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 9



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaíti – Paraná

- 2 -

Ficam Habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
SCHLICKMANN E SILVA LTDA	25.164.290/0001-30		
PLANENGE ENGENHARIA LTDA	13.248.873/0001-60	Mykymias Sembariski de Queiroz	070.396.258-03
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA	11.483.808/0001-93	Gustavo Paes Ribeiro	095.623.319-89

E Inabilitar a seguinte empresa:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA	27.193.617/0001-27	Fabiano Francisco de Souza	081.570.129-28

Poros seguintes Motivos:

- 1) Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica conforme item 6.1.4.2

6.1.4.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- 2) Apresentou Declaração de responsabilidade técnica de acordo com o item 6.1.4.4, porém o mesmo veio assinado apenas pelo responsável técnico, não pelo representante da empresa Souza & Siqueira Arquitetura Ltda, senhor Fabiano Francisco de Souza

6.1.4.4. - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

Dado a palavra, o senhor Mykymias Sembariski de Queiroz, representante da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, destacou que:

Dentre os documentos apresentados pela empresa SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA, "não consta registrado o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma".

O representante da empresa SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA, senhor Fabiano Francisco de Souza, destacou que:

- 1) Os atestados de capacidade técnica da empresa encontra-se no envelope nº 02 – Proposta Técnica,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1309 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 3 -

- 2) Referente a Declaração de Responsabilidade Técnica, "há um excesso de formalismo no edital tendo em vista que a mesma foi apresentada e indica o Responsável Técnico da obra";
- 3) Referente ao Balanco Patrimonial, não consta nada no edital quanto o registro da mesma junto a Junta Comercial, o edital solicita apenas que o mesmo deve vir assinado por responsável contábil;

Diante destes questionamentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declara:

"Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme o item a, art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 para que a empresa Inabilitada apresente seu Recurso Administrativo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- 1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
Presidente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
Membro

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
MEMBRO

MYKYMIAS SEMBRANSKI DE QUEIROZ
Planenge Engenharia Ltda - 25.154.290/0001-30

GUSTAVO PAES RIBEIRO
Romano & Romano Construtora Ltda - 11.483.808/0001-93

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Souza & Siqueira Arquitetura Ltda - 27.193.617/0001-27

